



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 012/2026
AUTORA: Vereadora Patrícia Vivian – Presidente.		
Despacho	Com base no que dispõe o Art. 98, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este Requerimento aos Excelentíssimos Senhores Valdinei Holanda Moraes – Prefeito Municipal e a Fernanda Alves dos Santos Ribas – Secretária Municipal de Educação, Requerendo o envio simultâneo de cópia integral da resposta e documentos técnicos a serem encaminhados à Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) em atendimento ao Requerimento nº 68/2026 de autoria do Deputado Estadual Eduardo Botelho.	

A vereadora que está subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Considerando o recebimento do **Ofício nº 1612/2026/GD/SSL, oriundo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que encaminha o Requerimento nº 68/2026 de autoria do Deputado Eduardo Botelho;**

Considerando que o referido requerimento estadual exige informações pormenorizadas sobre a merenda escolar na rede pública municipal, abrangendo cardápios, tabelas nutricionais, execução orçamentária, agricultura familiar e atuação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

Considerando que é dever constitucional deste Poder Legislativo Municipal fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados aos alunos da rede municipal de ensino;

REQUER:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **encaminhe a esta Casa de Leis cópia integral e idêntica de toda a documentação e informações que serão enviadas à Assembleia Legislativa de Mato Grosso em resposta ao Requerimento nº 68/2026.**

Solicita-se que o envio a esta Câmara ocorra de forma simultânea ao protocolo junto à ALMT, contemplando todos os 09 (nove) itens listados no requerimento estadual, especialmente:

1. Relatórios financeiros de recursos federais (PNAE) e municipais;
2. Comprovação do percentual de aquisição da agricultura familiar;
3. Relatórios de fiscalização e auditorias dos últimos 24 meses.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Tal medida visa garantir a transparência e permitir que os vereadores de Juara acompanhem, em tempo real, os dados que estão sendo informados ao órgão de controle estadual.

Nos termos do art. 45, XVIII da Lei Orgânica do Município de Juara, fixo o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para o encaminhamento da resposta, sob pena de incorrer nas sanções legais e regimentais cabíveis.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação do Soberano Plenário o presente Requerimento.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 07 de maio de 2026.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
(Patrícia Vivian)
Presidente